



Colatina, 06 de março de 2023.

De: Plenário

Para: Comissão Permanente dos Direitos do Homem e da Mulher

Referência:

Processo nº 57/2023

Proposição: Projeto de Lei substitutivo (E) nº 1/2023

Autoria: Angelo Stelzer Neto

Ementa: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO PROJETO DE LEI (E) 7/2023 QUE INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE FIBROMIALGIA, LÚPUS (LES), DOENÇA DE BEHÇET, E ARTRITE REUMATOIDE NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Votar requerimento

Ação realizada: Requerimento aprovado

Descrição:

Requerimento de urgência 002/2023 aprova, encaminhe as comissões para emitir parecer.

Próxima Fase: Emitir parecer sobre o projeto de lei substitutivo

ANA PAULA ARAGÃO DOS SANTOS
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003600340033003A005400

Assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAGÃO DOS SANTOS** em **06/03/2023 19:00**
Checksum: **0173E1D60A99403CB3156A9D75FD5DB96DD4BDE541F8A186F7C09F27F5A3E362**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003600340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.